



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01666 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2020 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020.....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01666 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2020 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Baú e Dorl Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo um acréscimo no valor R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) em decorrência do aumento de 17 pontos de fibra ótica.

Santa Tereza do Oeste, 04 de novembro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01666 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/14

Processo Nº.: 129/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2020

No dia 30 do mês de Outubro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2020, Processo Licitatório nº. 129/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4902	MILICO AUTOPECAS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257
6547	ZANCANARO, ZANCANARO & TOBALDINI LTDA - ME	40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MILICO AUTOPECAS LTDA	18.333.810/0001-25	SAMIR BRUNO GAUZA	087.872.529-61
ZANCANARO, ZANCANARO & TOBALDINI LTDA - ME	07.843.454/0001-73	ADILSON JOSE ZANCANARO	702.750.509-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01666 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/14

Processo Nº.: 129/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO 36462	UNI	CORVEN	8,000	312,5963	2.500,77
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO 62388G	UNI	CORVEN	8,000	450,8094	3.606,48
3	BATERIA 100HA	UNI	MASTERVOL	5,000	495,3338	2.476,67
4	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNI	SKF	6,000	171,6044	1.029,63
5	BRONZINA DE MANCAL	JOG	SINTECK	1,000	829,2667	829,27
6	CABO DE FREIO DE MÃO INTERM 3225	UNI	FANIA	3,000	281,9878	845,96
7	CABO DE FREIO DE MÃO TRAZEIRO 3226	UNI	FANIA	3,000	264,3635	793,09
8	CATALIZADOR	JOG	ESCAP. LINE	1,000	6.251,0383	6.251,04
9	CILINDRO DE RODA	UNI	CONTROIL	6,000	267,5232	1.605,14
10	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNI	CONTROIL	4,000	642,8208	2.571,28
11	COIFA INTERNA CAMBIO LZ1756	UNI	BROKITS	8,000	108,5282	868,23
12	COIFA SEMI EIXO DUCATO	UNI	BROKITS	6,000	101,1075	606,65
13	CORREIA DENTADA CT1034HNBR	UNI	GATES	8,000	797,7286	6.381,83
14	CUBO RODA DIANTEIRALZ2077	UNI	VOBER	8,000	415,5609	3.324,49
15	CUBO RODA TRAZEIRA AL-936	UNI	VOBER	12,000	496,2614	5.955,14
16	DISCO DE FREIO HF-40	UNI	HIPPER	10,000	460,0853	4.600,85
17	GUIA CENTRAL DA PORTA LATERAL	UNI	UNIVERSAL	6,000	196,9682	1.181,81
18	GUIA CENTRAL DA PORTA LATERAL INF	UNI	UNIVERSAL	6,000	201,2873	1.207,72
19	JOGO DE ANEIS	JOG	CENTRINEL	1,000	838,5426	838,54
20	JOGO DE BICO INJETOR	UNI	MULT POINT	1,000	4.986,7313	4.986,73
21	JOGO DE JUNTA COMPLETO	JOG	SABO	1,000	1.170,6203	1.170,62
22	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JOG	SYL	10,000	343,2088	3.432,09
23	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO DUCATO	JOG	SYL	12,000	279,6302	3.355,56
24	JOGO DE PISTÃO	JOG	SULOY	1,000	1.613,0814	1.613,08
25	CORREIA DENTADA / DUCATO MULTJET	UNI	GATES	6,000	600,1516	3.600,91
26	KIT COXIM E BATENTE AMORTECEDOR	UNI	CWB	8,000	709,6074	5.676,86
27	KIT EMBREAGEM DUCATO MULTJET 2016	KIT	LUK	4,000	1.980,4076	7.921,63
28	KIT REPARO PINÇA DE FREIO DUCATO	KIT	CONTROIL	8,000	137,7377	1.101,90
29	LAMPADA DE FAROL	UNI	MARELLI	10,000	75,1349	751,35
30	LAMPADA DE FREIO 2 POLO	UNI	MARELLI	10,000	16,6966	166,97
31	LAMPADA DE PISCA	UNI	MARELLI	12,000	10,0199	120,24
32	LIMPADOR DE PARABRISA	JOG	VTO	6,000	97,3971	584,38
33	MOTOR DE PARTIDA DUCATO MULTJET 2016	UNI	EURO	1,000	183,6631	183,66
34	PIVOR DE SUSPENSÃO	UNI	CWB	6,000	167,8940	1.007,36
35	POLIA VIRABREQUIM LZ2411	UNI	NYTRON	1,000	866,3704	866,37
36	SENSOR MAP BO281002576	UNI	VTO	4,000	601,0792	2.404,32
37	TAMBOR DE FREIO HF-45	UNI	HIPPER	4,000	457,9982	1.831,99
38	SENSOR CORREIA DENTADA	UNI	NYTRON	6,000	305,1776	1.831,07
39	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	DRIVEWAY	6,000	153,0526	918,32
114	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA/KA+2017	UNI	COFAP	4,000	318,0763	1.272,31
115	ATUADOR MARCHA FORD KA/KA+2017	UNI	COFAP	2,000	196,8790	393,76
116	BANDEIJA SUSPENSÃO LD FORD KA/KA+2017	UNI	NAKATA	4,000	406,2664	1.625,07
117	BANDEIJA SUSPENSÃO LE FORD KA/KA+2017	UNI	NAKATA	4,000	406,2664	1.625,07
118	BATERIA 60 AP FORD KA/KA+2017	UNI	MASTERVOL	3,000	337,9240	1.013,77
119	BICO INJETOR FORD KA/KA+2017	UNI	MARELLI	4,000	269,8677	1.079,47
120	BOBINA ELETRONICA FORD KA/KA+2017	UNI	MARELLI	1,000	390,5520	390,55



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01666 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/14

Processo Nº.: 129/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2020

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
121	CILINDRO DE EMBREGAGEM FORD KA/KA+2017	UNI	LUK	1,000	160,5179	160,52
122	CILINDRO MESTRE DE FREIO FORD KA/KA+2017	UNI	CONTROIL	2,000	231,5435	463,09
123	CILINDRO RODA TRAZEIRA FORD KA/KA+2017	UNI	IMA	2,000	310,8948	621,79
124	COXIM CAMBIO FORD KA/KA+2017	UNI	SAMPEL	2,000	197,4512	394,90
125	COXIM MOTOR LADO DIREITO FORD KA/KA+2017	UNI	SAMPEL	4,000	264,1955	1.056,78
126	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO FORD KA/KA+2017	UNI	SAMPEL	2,000	285,6018	571,20
127	CUBO RODA DIANTEIRA FORD KA/KA+2017	UNI	HIPPER	2,000	373,5947	747,19
128	DISCO DE FREIO FORD KA/KA+2017	UNI	HIPPER	4,000	140,6307	562,52
129	FLEXIVEL RODA DIANTEIRA FORD KA/KA+2017	UNI	LUCIFLEX	2,000	84,3824	168,76
130	JOGO DE VELAS IGNICAO FORD KA/KA+2017	UNI	NGK	2,000	176,1435	352,29
131	KIT COXIM BATENTE SUPENSAO DIANT FORD KA/KA+2017	UNI	CWB	4,000	241,4772	965,91
132	KIT DE EMBREAGEM FORD KA/KA+2017	UNI	LUK	1,000	253,9461	253,95
133	LAMPADA FAROL H4 FORD KA/KA+2017	UNI	MARELLI	6,000	50,1914	301,15
134	LAMPADA DE FREIO FORD KA/KA+2017	UNI	MARELLI	6,000	10,1705	61,02
135	LAMPADA DE PISCA FORD KA/KA+2017	UNI	MARELLI	6,000	9,7068	58,24
136	MOTOR DE PARTIDA FORD KA/KA+2017	UNI	EURO	1,000	423,3126	423,31
137	PALHETA LIMPADOR FORD KA/KA+2017	UNI	VTO	6,000	84,2837	505,70
138	PASTILHA DE FREIO FORD KA/KA+2017	UNI	SYL	4,000	140,6307	562,52
139	PIVO DE SUSPENSAO FORD KA/KA+2017	UNI	DRIVE WAY	4,000	254,5775	1.018,31
140	SAPATA DE FREIO TRASEIRO FORD KA/KA+2017	UNI	FRASLE	2,000	207,2567	414,51
141	SENSOR TEMPERATURA FORD KA/KA+2017	UNI	MTE	2,000	211,3012	422,60
142	TERMINAL DE DIRECAO FORD KA/KA+2017	UNI	DRIVE WAY	4,000	251,7167	1.006,87
143	TERMINAL DE DIRECAO LE FORD KA/KA+2017	UNI	DRIVE WAY	4,000	251,7167	1.006,87
144	AMORTECEDOR DIANTEIRO GP-30126	UNI	CORVEN	8,000	328,3063	2.626,45
145	AMORTECEDOR TRAZEIRO GBL- 1119	UNI	CORVEN	8,000	336,7835	2.694,27
146	BANDEJA SUSPENSAO LD 10.062	UNI	GRAZZIMETA	8,000	355,3913	2.843,13
147	BANDEJA SUSPENÇÃO LE 10.061	UNI	GRAZZIMETA	8,000	355,3814	2.843,05
148	BATERIA 60 AH	UNI	MASATEROVO	4,000	335,9508	1.343,80
149	BICO INJETOR NM-168	UNI	MULT POINT	4,000	192,9873	771,95
150	CABO DE EMBREAGEM ESTRADA	UNI	FANIA	2,000	86,1290	172,26
151	CILINDRO RODA TRAZEIRA C-3472.0	UNI	CONTROIL	6,000	89,4600	536,76
152	COXIM MOTOR 1035	UNI	CWB	10,000	179,8717	1.798,72
153	DISCO DE FREIO STRADA 2013	UNI	HIPPER	10,000	299,1219	2.991,22
154	HOMOCINETICA RODA AJH03014	UNI	CWB	10,000	214,1329	2.141,33
155	KIT COXIM E BATENTE FIAT STRADA 2013	UNI	CWB	8,000	278,8487	2.230,79
156	KIT EMBREAGEM6267 - KIT	UNI	LUK	4,000	475,8510	1.903,40
157	LAMPADA 1 POLO	UNI	TESLA	10,000	10,2209	102,21
158	LAMPADA 2 POLOS	UNI	TESLA	10,000	9,7549	97,55
159	LAMPADA DE FAROL H4	UNI	TESLA	10,000	50,4402	504,40
160	PALHETA LIMPADORA STRADA	JOG	DYNA	4,000	79,9430	319,77
161	PASTILHA DE FREIO STRADA	UNI	SYL	8,000	81,5886	652,71
162	PIVO DE SUSPENSAO STRADA	UNI	CWB	8,000	83,9183	671,35
163	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA STRADA	UNI	LUCAS	6,000	194,1472	1.164,88
164	SAPATA DE FREIO 203005	JOG	SYL	6,000	205,5676	1.233,41
165	SENSOR MAPMAX5187	UNI	IDS	4,000	210,3261	841,30
166	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL TO-101116	UNI	IDS	3,000	193,1955	579,59
167	SENSOR POSICAO BORBOLETA STRADA	UNI	IDS	2,000	269,3317	538,66
168	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO HF -36	UNI	HIPPER	4,000	367,3570	1.469,43
169	TENSOR CORREIA DENTADA FIAT STRADA 2013	UNI	NYTRON	6,000	176,0649	1.056,39
170	TERMINAL DE DIREÇÃO LD STRADA	UNI	CWB	8,000	112,3008	898,41
171	TERMINAL DE DIRECAO LE STRADA	UNI	CWB	6,000	120,8662	725,20



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01666 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/14

Processo Nº.: 129/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2020

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
172	TRIZETA RODA16524	UNI	CWB	8,000	168,4513	1.347,61
173	ALAVANCA DE MARCHAS C/COIFA 211100	UNI	UNIVERSAL	10,000	433,0861	4.330,86
174	AMORTECEDOR DIANTEIRO MP27538	UNI	CORVEN	1,000	175,5803	175,58
175	AMORTECEDOR TRAZEIRO MP27539	UNI	CORVEN	10,000	282,6457	2.826,46
176	ANTI RUÍDO FEIXE DE MOLA 2619-2	UNI	CWB	4,000	109,4112	437,64
177	ANTICHAMA 4114059	UNI	CWB	4,000	31,8356	127,34
178	ATUADOR MARCHA LENTA 7429	UNI	IDS	3,000	131,9203	395,76
179	BANDEJA TRAZEIRA - VEICULOS UNO	UNI	GRAZZIMETA	10,000	323,6749	3.236,75
180	BARRA AXIAL 68003	UNI	CWB	6,000	106,6759	640,06
181	BATENTE AMORTECEDOR DIANT DK30101/4 - KIT	UNI	CWB	10,000	250,7341	2.507,34
182	BATERIA 60 AH	UNI	MASTERVOL	5,000	321,8514	1.609,26
183	BICO INJETOR NM2065	UNI	MULTI POINT	4,000	218,8225	875,29
184	BOBINA DE IGNIÇÃO F000ZS0217	UNI	DELPHI	2,000	310,3214	620,64
185	BOMBA DE AGUA VDB-111	UNI	CWB	2,000	186,9108	373,82
186	BOMBA DE COMBUSTIVEL F000TE-0103	UNI	VDO	2,000	313,6455	627,29
187	BOMBA DE OLEO AT7080	UNI	ANROI	2,000	314,5573	629,11
188	BORRACHA CAPO TRAZEIRO 00032-4	UNI	JAHU	3,000	55,3989	166,20
189	BORRACHA PORTA 00048-5	UNI	JAHU	6,000	78,4114	470,47
190	BRAÇO COM PIVO BJC003029M	UNI	CWB	6,000	272,6163	1.635,70
191	BUCHA BANDEJA TRAZEIRA BR15301200399	UNI	CWB	6,000	53,7939	322,76
192	BUCHA BRAÇO OSCILANTE BR15301100690	UNI	CWB	6,000	78,4114	470,47
193	BUCHA BRAÇO TENSOR 1025	UNI	CWB	6,000	25,5293	153,18
194	CABO DE ACELERADOR 3134	UNI	FANIA	2,000	65,6467	131,29
195	CABO DE EMBREAGEM 3326	UNI	FANIA	2,000	62,9115	125,82
196	CABO DE FREIO DE MÃO 3235	UNI	FANIA	3,000	173,2344	519,70
197	CABO DE VELAS SCT09	JOG	DELPHI	2,000	116,7053	233,41
198	CANO DE AGUA FI-234	UNI	CWB	2,000	74,7643	149,53
199	CILINDRO MESTRE FREIO 5766	UNI	CONTROIL	5,000	196,0285	980,14
200	CILINDRO RODA TRAZEIRA C-3353	UNI	CONTROIL	6,000	78,4114	470,47
201	COIFA LADO CAMBIO C/ROLAMENTO KT-10452	UNI	CWB	3,000	181,4403	544,32
202	CORREIA DENTADA 40956X22HNBR	UNI	GATES	5,000	91,5749	457,87
203	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO CXC03116	UNI	CWB	6,000	86,6172	519,70
204	COXIM AMORTECEDOR TRAZEIRO DK35107/5	UNI	CWB	6,000	52,8821	317,29
205	COXIM CAMBIO LE 1070	UNI	CWB	6,000	178,7050	1.072,23
206	COXIM DIREITO MOTOR CXC03111	UNI	CWB	5,000	144,9699	724,85
207	COXIM INFERIOR CAMBIO 59105-1	UNI	CWB	5,000	258,9399	1.294,70
208	CUBO RODA DIANTEIRA 2742-1	UNI	VOBER	6,000	100,2936	601,76
209	CUBO RODA TRAZ C/ROLAMENTO HFCT31	UNI	VOBER	6,000	142,2346	853,41
210	DISCO DE FREIO HF31	UNI	HIPPER	10,000	249,8223	2.498,22
211	EIXO TENSOR LD DIANTEIRO 20901-5	UNI	CWB	5,000	197,8520	989,26
212	EIXO TENSOR LE DIANTEIRO 20902-3	UNI	CWB	5,000	197,8520	989,26
213	ENGRENAGEM VIRABREQUIM 46740344	UNI	CWB	2,000	230,6753	461,35
214	FAROL LD AT 160708	UNI	LC	2,000	229,7636	459,53
215	FAROL LE AT 160707	UNI	LC	2,000	229,7636	459,53
216	FLAUTA DISTRIBUIÇÃO INJEÇÃO 200175	UNI	MTE	2,000	318,2043	636,41
217	FLEXIVEL RODA DIANTEIRA FH-1193	UNI	NORFLEX	5,000	50,1468	250,73
218	FLEXIVEL RODA TRAZEIRA FH-1192	UNI	NORFLEX	5,000	50,1468	250,73
219	HOMOCINETICA RODAJHC-3117	UNI	CWB	10,000	163,2051	1.632,05
220	INTERRUPTOR DE OLEO MF105	UNI	MARFLEX	2,000	62,9115	125,82
221	JG VELAS MOTOR BKR6E	JOG	NGK	5,000	163,2051	816,03
222	KIT EMBREAGEM 619301500 - KIT	UNI	LUK	3,000	366,8220	1.100,47



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01666 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/14

Processo Nº.: 129/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2020

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
223	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL SK1101-A - KIT	UNI	CWB	3,000	39,2057	117,62
224	KIT ESTABILIZADOR LATERALSK1103-A - KIT	UNI	CWB	3,000	22,7940	68,38
225	LAMPADA 1 POLO	UNI	TESLA	10,000	48,3233	483,23
226	LAMPADA 2 POLOS	UNI	TESLA	10,000	9,3455	93,46
227	LAMPADA DE FAROL H4	UNI	TESLA	10,000	7,7500	77,50
228	LONA DE FREIO FI-90	JOG	SYL	10,000	134,9405	1.349,41
229	MANGUEIRA FILTRO DE AR MF871	UNI	CWB	3,000	96,4756	289,43
230	PALHETA LIMPADOR DY-175	UNI	DYNA	5,000	51,9703	259,85
231	PARAFUSO DA BANDEJA TRAZEIRA 13400	UNI	CWB	10,000	46,4998	465,00
232	PARAFUSO RODA DIANT/TRAZ 20123	UNI	CWB	12,000	13,6764	164,12
233	PASTILHA DE FREIO PD-60	JOG	SYL	10,000	80,6908	806,91
234	PIVO SUSPENSÃO 53110	UNI	CWB	10,000	71,1173	711,17
235	POLIA DO ALTERNADOR	UNI	CWB	2,000	42,9287	85,86
236	POLIA VIRABREQUIM	UNI	CWB	2,000	317,2926	634,59
237	RESERVATORIO EXPANSÃO G-1306	UNI	GONEL	2,000	69,2938	138,59
238	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA BAH-0031	UNI	LUCAS	10,000	112,6784	1.126,78
239	ROLAMENTO TENSOR NY-1143	UNI	NYTRON	6,000	164,1168	984,70
240	SELO BLOCO 55207796	UNI	CWB	10,000	47,4115	474,12
241	SENSOR DE DETONAÇÃO 7000	UNI	IDS	3,000	149,5287	448,59
242	SENSOR DE POSIÇÃO BORBOLETA 7275	UNI	IDS	3,000	154,7238	464,17
243	SENSOR DE ROTAÇÃO 7040	UNI	IDS	3,000	159,5580	478,67
244	SENSOR DE TEMPERATURA4056	UNI	MARFLEX	2,000	130,8471	261,69
245	SENSOR DE VELOCIDADE 7312	UNI	IDS	3,000	107,8631	323,59
246	SENSOR MAP 7145	UNI	IDS	3,000	291,6303	874,89
247	SETOR DE DIREÇÃO 15900137	UNI	CWB	5,000	955,5247	4.777,62
248	TAMBOR DE FREIO BD9680	UNI	HIPPER	5,000	192,3814	961,91
249	TAMPA DE OLEOMF734	UNI	UNICK	3,000	61,0879	183,26
250	TAMPA DE RESERVATORIO MF-42	UNI	UNICK	3,000	32,1016	96,30
251	TANQUE DE COMBUSTIVELF-705	UNI	UNICK	2,000	445,8508	891,70
252	TERMINAL DA BARRA TS-3762	UNI	CWB	10,000	134,9405	1.349,41
253	TERMINAL DIREÇÃO PD-3826	UNI	CWB	10,000	80,9282	809,28
254	TERMOSTADO COMPLETO VT34987	UNI	MTE	2,000	172,3227	344,65
255	TRIZETA RODA UNO COF-3104	UNI	CWB	10,000	92,0688	920,69
256	VALVULA SOLENOIDE 200010	UNI	MTE	3,000	69,2938	207,88
257	VARETA DE OLEO NV-139	UNI	CWB	2,000	51,0586	102,12

Fornecedor: 6547 - ZANCANARO, ZANCANARO & TOBALDINI LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	AMORTECEDOR DIANTEIRO 32208	UNI		2,000	243,7050	487,41
41	AMORTECEDOR TRAZEIRO B-47097	UNI		2,000	259,2221	518,44
42	ANTI-CHAMA MOTOR BELB288A	UNI		1,000	56,8139	56,81
43	BANDEJA SUSPENSÃO 120609	UNI		2,000	154,1866	308,37
44	BATERIA 60AH	UNI		2,000	339,5289	679,06
45	BICO INJETOR NM176	UNI		1,000	155,8378	155,84
46	BOBINA IGNIÇÃO BI0017MM	UNI		1,000	340,2902	340,29
47	BOMBA DE AGUA BMM0630	UNI		1,000	186,8847	186,88
48	CABO DE EMBREAGEM 61498	UNI		1,000	110,3452	110,35
49	CABO DE FREIO DE MÃO 1228	UNI		2,000	165,6166	331,23
50	CABO DE VELAS STV - 25	UNI		1,000	256,1471	256,15
51	CAIXA ROTULA ALAVANCA 40223	UNI		1,000	35,4568	35,46
52	CILINDRO MESTRE FREIO C- 2000	UNI		1,000	425,7187	425,72



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01666 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/14

Processo Nº.: 129/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2020

Fornecedor: 6547 - ZANCANARO, ZANCANARO & TOBALDINI LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	CILINDRO RODA TRAZEIRA 007600	UNI		1,000	113,6179	113,62
54	CORREIA DENTADA 99135X19	UNI		2,000	129,4479	258,90
55	COXIM CAIXA 4871	UNI		1,000	96,9475	96,95
56	COXIM MOTOR LD 4879	UNI		2,000	167,8710	335,74
57	COXIM MOTOR LE 4878	UNI		2,000	203,0114	406,02
58	JUNTA HOM SEMI-EIXO LE ASEX1001	UNI		2,000	375,7470	751,49
59	KIT CARÇAÇA VALVULA TERMOSTATICA 402141	UNI		1,000	364,4950	364,50
60	KIT DE EMBREAGEM 618216800	UNI		1,000	499,6183	499,62
61	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO VKBA4529	KIT		2,000	145,9008	291,80
62	LONA DE FREIO TRAZEIRA VW-274	JOG		4,000	113,7662	455,06
63	PALHETA LIMPADOR	UNI		1,000	113,5586	113,56
64	PASTILHA DE FREIO	JOG		4,000	99,5282	398,11
65	PIVO DE SUSPENÇÃO JE-4301	UNI		4,000	127,4309	509,72
66	RADIADOR NT7067523	UNI		1,000	828,5181	828,52
67	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA BAHB-311396	UNI		4,000	142,2424	568,97
68	SENSOR DE OLEO MF-102	UNI		2,000	76,0057	152,01
69	SENSOR DE ROTAÇÃO MAX5823	UNI		1,000	346,2326	346,23
70	SENSOR DE TEMPERATURA 810	UNI		1,000	236,4115	236,41
71	SENSOR MAP MAX5196	UNI		2,000	262,1686	524,34
72	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA 11803	UNI		2,000	192,2043	384,41
73	TENSOR CORREIA DENTADA VTO7078	UNI		2,000	213,5317	427,06
74	TERMINAL DE DIREÇÃO PD-3899	UNI		4,000	116,3766	465,51
75	VALVULA TERMOSTATICA 2245.87	UNI		2,000	112,4809	224,96
76	VELA DE IGNIÇÃO BUR5ETB10	UNI		2,000	142,2424	284,48
77	ALAVANCA DE CAMBIO COMPLETA 404896	UNI		1,000	198,5400	198,54
78	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO 22002	UNI		1,000	205,6428	205,64
79	AMORTECEDOR DIANTEIRO B-47568	UNI		2,000	273,4517	546,90
80	AMORTECEDOR TRAZEIRO L-12363	UNI		2,000	258,8262	517,65
81	AUTOMATICO PARTIDA 9.330.081.067	UNI		1,000	184,3694	184,37
82	BATENTE SUSPENÇÃO DIANTEIRA 60861	UNI		2,000	104,9487	209,90
83	BATERIA 60AH	UNI		1,000	333,8051	333,81
84	CABO DE EMBREAGEM 61281	UNI		1,000	70,8719	70,87
85	CABO DE VELAS CVMV1302	UNI		1,000	263,6521	263,65
86	CABO DE VELOCIMETRO 61102	UNI		1,000	83,6753	83,68
87	CILINDRO MESTRE CM9179	UNI		1,000	297,8176	297,82
88	CILINDRO RODA TRAZEIRA C-3367	UNI		2,000	106,6526	213,31
89	ENGRENAGEM DA RÉ 71343	UNI		1,000	184,2315	184,23
90	FLEXIVEL DE EMBREAGEM 61444	UNI		1,000	106,3669	106,37
91	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO NX-7001	UNI		2,000	70,2022	140,40
92	HOMOCINETICA RODA KJD01204 - KIT	UNI		2,000	239,6802	479,36
93	INTERRUPTOR DE OLEO MF-104	UNI		1,000	84,9557	84,96
94	JOGO DE BUCHAS DE BRONZE 405051 - KIT	UNI		1,000	394,2698	394,27
95	KIT EMBREAGEM 6069 - KIT	UNI		1,000	810,7722	810,77
96	LAMPADA 02 POLO KOMBI	UNI		4,000	10,2132	40,85
97	LAMPADA 1 POLO	UNI		4,000	8,0366	32,15
98	LAMPADA DE FAROL H4	UNI		4,000	49,6379	198,55
99	LONA DE FREIO TRAZEIRO VW-275	JOG		2,000	113,4581	226,92
100	MANGUEIRA FILTRO DE AR MF-805	UNI		1,000	239,1385	239,14
101	PALHETA LIMPADORA KOMBI	UNI		2,000	70,9014	141,80
102	PARAFUSO VOLANTE MOTOR 62563	UNI		2,000	56,5912	113,18
103	PASTILHA DE FREIO PD-13	JOG		4,000	115,4377	461,75



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01666 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/14

Processo Nº.: 129/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2020

Fornecedor: 6547 - ZANCANARO, ZANCANARO & TOBALDINI LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
104	PINO CENTRAL C/BUCHA 62672	UNI		2,000	257,2406	514,48
105	PINO INFERIOR MANGA DE EIXO A-821	UNI		2,000	255,2413	510,48
106	PINO SUPERIOR MANGA DE EIXO A-820	UNI		1,000	194,1591	194,16
107	POLIA ALETADA DO ALTERNADOR 71335	UNI		1,000	81,4593	81,46
108	POLIA VIRABREQUIM STD 60041	UNI		1,000	166,7499	166,75
109	ROLAMENTO RODA DIANTEIRAF555790 - KIT	UNI		2,000	277,2632	554,53
110	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA 6207/C3	UNI		2,000	130,4768	260,95
111	SUPORTE DE CAMBIO SP-4866	UNI		2,000	97,8576	195,72
112	TRAVESSA DO CAMBIO 73695	UNI		2,000	212,7339	425,47
113	VELAS MOTOR BPR5EYD	UNI		1,000	115,1619	115,16
258	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI	UNI		2,000	267,3450	534,69
259	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT MOBI	UNI		2,000	371,5439	743,09
260	ATUADOR DE EMBREAGEM FIAT MOBI	UNI		1,000	373,1062	373,11
261	BANDEIJA SUSPENSÃO LD FIAT MOBI	UNI		2,000	458,3604	916,72
262	BANDEIJA SUSPENSÃO LE FIAT MOBI	UNI		2,000	372,9606	745,92
263	BATERIA 45 AH	UNI		1,000	328,8295	328,83
264	BICO INJETOR FIAT MOBI	UNI		4,000	214,5620	858,25
265	CILINDRO RODA TRASEIRA FIAT MOBI	UNI		2,000	136,2942	272,59
266	COXIM MOTOR FIAT MOBI	UNI		2,000	264,0883	528,18
267	HOMOCINETICA RODA FIAT MOBI	UNI		2,000	254,9768	509,95
268	KIT CORREIA DENTADA FIAT MOBI	UNI		1,000	236,8993	236,90
269	KIT EMBREAGEM FIAT MOBI	UNI		1,000	340,9394	340,94
270	LAMPADA 1 POLO FIAT MOBI	UNI		2,000	7,9180	15,84
271	LAMPADA 2 POLOS FIAT MOBI	UNI		4,000	9,5482	38,19
272	LAMPADA FAROL H4	UNI		2,000	49,3710	98,74
273	PALHETA LIMPADOR FIAT MOBI	UNI		2,000	70,7961	141,59
274	PASTILHA DE FREIO FIAT MOBI	UNI		2,000	102,4390	204,88
275	PIVO DE SUSPENSÃO FIAT MOBI	UNI		2,000	74,6096	149,22
276	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT MOBI	UNI		2,000	208,1966	416,39
277	SAPATA DE FREIO TRASEIRA FIAT MOBI	UNI		2,000	293,2956	586,59
278	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT MOBI	UNI		2,000	118,6340	237,27
279	TERMINAR DE DIREÇÃO LE FIAT MOBI	UNI		2,000	118,6340	237,27
280	TOMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT MOBI	UNI		2,000	209,8947	419,79
281	TRIZETA RODA FIAT MOBI	UNI		2,000	182,5310	365,06
315	AMORTECEDOR DIANTEIRO RANGER 3.0 2011	UNI		2,000	301,5300	603,06
316	AMORTECEDOR TRASEIRO RANGER 3.0 2011	UNI		2,000	314,2538	628,51
317	BOMBA D AGUA RANGER 3.0 2011	UNI		1,000	308,2234	308,22
318	BUCHA BANDEIJA SUSPENSÃO RANGER 3.0 2011	UNI		4,000	124,6295	498,52
319	BUCHA DO AMORTECEDOR RANGER 3.0 2011	UNI		2,000	117,9289	235,86
320	BUCHA DO ESTABILIZADOR RANGER 3.0 2011	UNI		4,000	26,7369	106,95
321	BUCHA DO FEIXE DE MOLA RANGER 3.0 2011	UNI		2,000	265,3401	530,68
322	CORREIA AUXILIAR RANGER 3.0 2011	UNI		1,000	160,8122	160,81
323	DISCO DE FREIO RANGER 3.0 2011	UNI		4,000	521,5880	2.086,35
324	FEIXE DE MOLA TRASEIRO RANGER 3.0 2011	UNI		2,000	321,6244	643,25
325	KIT COXIM E BATENTE RANGER 3.0 2011	UNI		3,000	234,3875	703,16
326	LAMPADA DE FREIO RANGER 3.0 2011	UNI		4,000	9,1574	36,63
327	LAMPADA DO PISCA RANGER 3.0 2011	UNI		6,000	7,5939	45,56
328	LAMPADA FOROL H7 RANGER 3.0 2011	UNI		4,000	51,8173	207,27
329	LANTERNA TRASEIRA RANGER 3.0 2011	UNI		4,000	256,4061	1.025,62
330	MANGUEIRA INFERIOR RANGER 3.0 2011	UNI		1,000	347,0863	347,09
331	MANGUEIRA SUPERIOR RANGER 3.0 2011	UNI		1,000	186,2741	186,27



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01666 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/14

Processo Nº.: 129/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2020

Fornecedor: 6547 - ZANCANARO, ZANCANARO & TOBALDINI LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
332	MOTOR DE PARTIDA RANGER 3.0 2011	UNI		1,000	306,7716	306,77
333	PASTILHA DE FREIO RANGER 3.0 2011	UNI		4,000	183,4822	733,93
334	PIVO DE SUSPENSÃO PASTILHA DE FREIO RANGER 3.0 2011	UNI		4,000	174,2132	696,85
335	SAPATA DE FREIO TRASEIRO PASTILHA DE FREIO RANGER 3.0 2011	UNI		4,000	235,8579	943,43
336	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA RANGER 3.0 2011	UNI		1,000	60,1743	60,17
337	TENSOR CORREIA AUXILIAR RANGER 3.0 2011	UNI		1,000	302,0533	302,05
338	TERMINAL DE BATERIA RANGER 3.0 2011	UNI		2,000	16,9746	33,95
339	TERMINAL DE DIREÇÃO RANGER 3.0 2011	UNI		2,000	234,5178	469,04
340	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW SAVEIRO 2019	UNI		2,000	296,1041	592,21
341	AMORTECEDOR TRASEIRO VW SAVEIRO 2019	UNI		2,000	258,3927	516,79
342	BATERIA 60 AH VW SAVEIRO 2019	UNI		1,000	328,6942	328,69
343	BOBINA ELETRÔNICA VW SAVEIRO 2019	UNI		1,000	446,9399	446,94
344	CILINDRO DE EMBREAGEM VW SAVEIRO 2019	UNI		1,000	167,6061	167,61
345	CILINDRO RODA TRASEIRA VW SAVEIRO 2019	UNI		2,000	275,1533	550,31
346	COXIM CAMBIO VW SAVEIRO 2019	UNI		2,000	106,1408	212,28
347	COXIM MOTOR LADO DIREITO VW SAVEIRO 2019	UNI		2,000	167,6061	335,21
348	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO VW SAVEIRO 2019	UNI		2,000	197,7519	395,50
349	CUBO RODA DIANTEIRA VW SAVEIRO 2019	UNI		2,000	530,7526	1.061,51
350	FLEXIVEL RODA DIANTEIRA VW SAVEIRO 2019	UNI		2,000	129,7589	259,52
351	JOGO DE DISCO DE FREIO VW SAVEIRO 2019	UNI		2,000	390,9451	781,89
352	JOGO DE VELA IGNIÇÃO VW SAVEIRO 2019	UNI		1,000	171,5441	171,54
353	KIT COXIM E BATENTE SUSPENSÃO VW SAVEIRO 2019	UNI		2,000	242,9124	485,82
354	KIT EMBREAGEM VW SAVEIRO 2019	UNI		1,000	502,6146	502,61
355	LAMPADA DORAL H7 VW SAVEIRO 2019	UNI		4,000	54,0064	216,03
356	LAMPADA DE FREIO VW SAVEIRO 2019	UNI		4,000	9,5442	38,18
357	LAMPADA DE PISCA VW SAVEIRO 2019	UNI		8,000	7,9147	63,32
358	PALHETA LIMPADOR VW SAVEIRO 2019	UNI		4,000	138,7406	554,96
359	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA VW SAVEIRO 2019	UNI		4,000	191,3503	765,40
360	PASTILHA DE FREIO VW SAVEIRO 2019	JOG		2,000	133,9103	267,82
361	PIVO DE SUSPENSÃO VW SAVEIRO 2019	UNI		2,000	118,7210	237,44
362	SENSOR TEMPERATURA VW SAVEIRO 2019	UNI		2,000	100,0302	200,06
363	TERMINAL DE DIREÇÃO VW SAVEIRO 2019	UNI		2,000	174,5897	349,18
364	TERMINAL DE DIREÇÃO LE VW SAVEIRO 2019	UNI		2,000	174,5897	349,18

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01666 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/14

Processo Nº.: 129/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2020

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01666 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/14

Processo Nº.: 129/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2020

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01666 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/14

Processo Nº.: 129/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2020

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01666 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 12/14

Processo Nº.: 129/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2020

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01666 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 13/14

Processo Nº.: 129/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2020

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01666 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 14/14

Processo Nº.: 129/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2020

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 30 de Outubro de 2020.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

MILICO AUTOPECAS LTDA

CNPJ: 18.333.810/0001-25

ZANCANARO, ZANCANARO & TOBALDINI LTDA - ME

CNPJ: 07.843.454/0001-73



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)